



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Terça-Feira, 14 de Novembro de 2023 - Edição nº 382

SUMÁRIO

- ERRATA Nº 001/2023 - NOVO CRONOGRAMA DOS EDITAIS Nº 001 E 002/2023 SELEÇÃO DE PROJETOS NA LINGUAGEM AUDIOVISUAL E DEMAIS ÀREAS.

- ERRATA Nº 002/2023 - EDITAL Nº 002/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS NA LINGUAGEM AUDIOVISUAL.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 6D4CF4442B-BF61E6B79C-62B942688E-DE55B8DBF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL****ERRATA Nº 001/2023****NOVO CRONOGRAMA DOS EDITAIS Nº 001 E 002/2023****SELEÇÃO DE PROJETOS NA LINGUAGEM AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS**

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Tremedal, através do Núcleo Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, torna públicas as informações para solicitação de subsídio através dos EDITAIS DE SELEÇÃO DE PROJETOS DA LINGUAGEM AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS. Estes editais integram o conjunto de ações criado para a implementação da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) no âmbito municipal.

A presente Errata tem a finalidade de promover as seguintes alterações nos Editais de Chamamento Público nº 001 e 002/2023, publicados em 01 de novembro de 2023, com o objetivo de prorrogar os prazos de inscrição, entrega da documentação e dos projetos previstos no Edital.

Edital - Item 4- DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS:

Onde se lê:**4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	01/11/2023
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	03/11/2023
PRAZO DE INSCRIÇÕES	01/11/2023 a 13/11/2023
PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NA FASE DE PROJETOS	13/11/2023
PERÍODO PARA RECURSOS	14/11/2023 A 16/11/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	17/11/2023

Leia-se: 4.**DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	01/11/2023
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	22/11/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**

PRAZO DE INSCRIÇÕES	21/11/2023
PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NA FASE DE PROJETOS	23/11/2023
PERÍODO PARA RECURSOS	24/11/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	27/11/2023

Tremedal, Bahia, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL****ERRATA Nº 002/2023****EDITAL Nº 002/2023****SELEÇÃO DE PROJETOS NA LINGUAGEM AUDIOVISUAL**

A presente Errata tem a finalidade de promover alterações no Edital de Chamamento Público nº 002/2023, publicado em 01 de novembro de 2023, com o objetivo de realizar correções ortográficas no Edital.

Item 9.1**Onde se lê:**

9.1. Comissão de Análise atribuirá, inicialmente, nota de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos para cada projeto, de acordo com os Critérios Obrigatórios e pontuações abaixo relacionados
C- Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Santa Inês MA. A análise deve considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação o contribui para o enriquecimento e valorização da cultura santaineisense.

Item 9.1**Leia-se:**

9.1. Comissão de Análise atribuirá, inicialmente, nota de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos para cada projeto, de acordo com os Critérios Obrigatórios e pontuações abaixo relacionados
C- Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Tremedal-BA. A análise deve considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação o contribui para o enriquecimento e valorização da cultura Tremedalense.

Item 10.1**Onde se lê:**

10.1. Havendo sobra de vagas entre as modalidades, a Prefeitura de Santa Inês, por meio da Secretaria Municipal da Cultura poderá deliberar pelo remanejamento entre as modalidades, dentro dos incisos do art. 6º da Lei Complementar 195/2022 LPG, objetivando contemplar o maior número de projetos dentro do limite orçamentário.

Item 10.1**Leia-se:**

10.1. Havendo sobra de vagas entre as modalidades, a Prefeitura de Tremedal, por meio do Núcleo Municipal de Cultura poderá deliberar pelo remanejamento entre as modalidades, dentro dos incisos do art. 6º da Lei Complementar 195/2022 LPG, objetivando contemplar o maior número de projetos dentro do limite orçamentário.

Item 17.2**Onde se lê:**

17.2. Toda programação das contrapartidas ficará a cargo da Secretaria de Cultura, que criará um cronograma, respeitando a natureza do projeto, para a realização das contrapartidas, com exceção das Mostras e Festivais por essas atividades já possuírem um calendário próprio. Estas contrapartidas já



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

poderão ser iniciadas a partir de janeiro de 2024 estendendo se até 30/08/2024, em comum acordo entre as partes.

Item 17.2

Leia-se:

17.2. Toda programação das contrapartidas ficará a cargo do Núcleo de Cultura, que criará um cronograma, respeitando a natureza do projeto, para a realização das contrapartidas, com exceção das Mostras e Festivais por essas atividades já possuírem um calendário próprio. Estas contrapartidas já poderão ser iniciadas a partir de janeiro de 2024 estendendo se até 30/08/2024, em comum acordo entre as partes.

Tremedal, Bahia, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL